



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2020

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **BOSCARDIN SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua 28 de Fevereiro, 194, Bairro São Francisco de Paula, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.010.334/0001-28, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MICHEL BOSCARDIN**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 5104343511 e CPF: 029.010.220-06, neste ato denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, cfe. Pregão Presencial/SRP 32/2020, sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativo e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 229/2020, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo datado de 09 de julho de 2020, conforme ofício da Secretaria Municipal da Agricultura em anexo, nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, suprimindo-se as seguintes quantidades no item abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	02 H	TRATOR SOBRE ESTEIRAS com peso operacional a partir de 14.000kg, potência mínima de 130 hp, lamina hidráulica co sistema de comandona palma da mão(PPCS), sistema de comando proporcional de pressão(PCC), com largura da lâmina hidráulica com no mínimo de 3,3m, altura mínima de 1,10m, ripper traseirão e data de fabricação não inferior ao ano de 2013.	R\$ 277,20	R\$ 554,40
			TOTAL	R\$ 554,40

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais com quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87

Mariana Mahl: _____

CPF: 038.506.520-50

Frederico Westphalen /RS, 30 de dezembro de 2020.

MICHEL BOSCARDIN

BOSCARDIN SERV. DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Contratada